

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
 Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
 CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
 Tel: (24) 2254-1094

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

No dia 14 de agosto de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, CNPJ-MF nº 14.058.191/0001-57, com endereço na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Leandro Ferreira de Freitas**, portador da carteira de identidade nº 11884091-7, emitida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF nº 095.722.547-40, devidamente autorizado a firmar este acordo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico nº **028/2026**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa **M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ-MF nº 18.764.220/0001-57, com endereço na Rua Santa Terezinha, nº 405, Galpão 03, Santa Teresinha, Três Rios/RJ – CEP: 25.810-410, e-mail: mjaloures@gmail.com, (24) 2252-7898, neste ato representada por **Maria Júlia Alves Loures**, portadora do RG nº 89800917-0, emitida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 381.097.357-20, conforme consta na 4ª Alteração Contratual acostada aos autos. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº **028/2026** e no Processo Administrativo nº **0307/2026 de 15/01/2026**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando esta Ata que vai assinada pelo Secretário, bem como pelo representante da empresa com preços registrados. A Administração não se obriga a adquirir o material registrado, somente o fazendo conforme a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora são partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independente da transcrição. Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão(ãos) ou entidade(s) da Administração que não tenha(m) participado do certame licitatório.

1- DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em um conjunto de procedimentos necessários ao Registro de Preços para a **aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Comendador Levy Gasparian/RJ**, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2026** e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
01	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, NÃO CONTEM GLÚTEN, PACOTE COM 500	CAMPO BOM	200	UND	R\$ 5,98	R\$1.196,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
 Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	GRAMAS					
02	SAL REFINADO 1 KG - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH)	DUNORTE	10	UND	R\$ 4,25	R\$ 42,50
03	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM PET DE 0,900L, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAGÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMADE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 900 ML	VITALIV	20	UND	R\$ 7,98	R\$ 159,60
04	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E	EUROÇUCAR	10	UND	R\$ 16,98	R\$ 169,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaocaoley@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	PRAZO DE VALIDADE PACOTE DE 5 KG					
05	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO, EMBALAGEM 500G	PÃES DE MINAS	300	PCT	R\$ 7,85	R\$2.355,00
06	PÃO DE CACHORRO QUENTE - BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR BRILHANTE E HOMOGENIA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, ANASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS "ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	DA CASA	1.000	UND	R\$ 1,25	R\$1.250,00
07	PÃO TIPO BISNAGUINHA, MÉDIA, COM NO MÍNIMO 300GRS, COM 40G CADA UNIDADE: COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO; ÁGUA; AÇÚCAR; SAL E FERMENTO BIOLÓGICO.	GRÃO LEV	100	PCT	R\$ 6,98	R\$ 698,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaocaoley@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	NÃO DEVE CONTER LEITE. O PÃO DEVE APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM APROPRIADA, MACIO, BEM ASSADO, MAS NÃO QUEIMADO. PRODUTO FRESCO					
08	MUSSARELA DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, FATIADA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHIVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF /DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO	LAC	100	KG	R\$ 45,65	R\$4.565,00
09	PRESUNTO PRÉ-COZIDO FATIADO - A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A	IMPÉRIO	100	KG	R\$ 29,98	R\$ 2.998,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaocaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO					
10	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM EXCESSO DE GORDURA, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO ESTAR AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, APRESENTANDO COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR CARACTERÍSTICO, ARMAZENADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG EM SACO PLÁSTICO ERMETICAMENTE FECHADO DE POLIETILENO DE MATERIAL ATÓXICO, PEÇA INTEIRA	FRIGANSO	30	KG	R\$ 41,65	R\$1.249,50
11	CARNE MOIDA ACÉM CONGELADA ATÉ -12 C, EMBALADA A VÁCUO, 1A QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO BRILHANTE, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO	FRIGANSO	100	KG	R\$ 41,65	R\$4.165,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG A 2KG, SEM CONGELAMENTO SUPERFICIAL OU ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, SEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.					
12	SALSICHA - COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS E ADITIVOS PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA E TERMOSELADA A VÁCUO, PACOTE 5KG	MANA	50	PCT	R\$ 45,65	R\$2.282,50
13	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA - SEM PIMENTA, DE 1ª CATEGORIA (PURA DE CARNE SUÍNA) PESO LÍQUIDO DE 1KG. CONGELADA. ISENTA DE OSSOS E CARTILAGEM. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA (ATÉ 13%), GORDURA SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, E OUTRAS ESPECIARIAS (EXCETO PIMENTA). DEVERÁ	PIF PAF	50	KG	R\$ 15,98	R\$ 799,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	APRESENTAR-SE COR, CHEIRO E TEXTURA PRÓPRIAS DE CARNE FRESCA, LIVRE DE DETERIORAÇÃO, PARASITAS, SUJIDADES, VESTÍGIOS DE INSETOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO					
14	ALHO: IN NATURA, 1ª QUALIDADE GRUPO COMUM COM DIZERES DE ROTULAGEM, EM PACOTES E PRAZO DE VALIDADE	CEASA	10	KG	R\$ 25,51	R\$ 255,10
15	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME; SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA15 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78, BEM COMO PADRÕES DE EMBALAGENS.	CEASA	10	KG	R\$ 9,98	R\$ 99,80
16	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ —	FORT	50	UND	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaocaoley@gmail.com

7/21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	ABIC. PACOTES DE 500G					
17	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E, CAPACIDADE: 200 ML, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PACOTE COM 100 UNIDADES	BOM COPO	150	PCT	R\$ 11,99	R\$1.798,50
18	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES); DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), BEM COMO PADRÕES DE EMBALAGEM	CEASA	10	KG	R\$ 10,99	R\$ 109,90
19	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO	CARAVELAS	25	UND	R\$ 6,52	R\$ 163,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaocaoley@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	DE 01KG					
20	GUARDANAPO, MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA. COMPRIMENTO: 33 CM ± 5%. LARGURA: 32 CM ± 5%. COR: BRANCA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FOLHA DUPLA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100	BOB	50	PCT	R\$ 9,52	R\$ 476,00
21	REFRIGERANTE 2L - REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE	ITA UP	600	UND	R\$ 7,28	R\$4.368,00
22	SUCO DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRONTO PARA BEBER	DAFRUTA	200	CX	R\$ 9,51	R\$1.902,00
23	LEITE INTEGRAL 1 LITRO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO).	ELEGE	100	L	R\$ 8,98	R\$ 898,00
24	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, RICO EM VITAMINAS, INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA,	APTI	30	UND	R\$ 14,31	R\$ 429,30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaocaolevy@gmail.com

9/21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	AMIDO, BIOTINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA. OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO COM NO MINIMO 600GR					
25	MANTEIGA, COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM	DEL PATY	30	UND	R\$ 34,31	R\$1.029,30
26	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1KG (BANDEJA) - FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E	LAR	50	KG	R\$ 21,18	R\$ 1.059,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COMVALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
27	MAIONESE CREMOSA. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO	SOYA	20	UND	R\$ 8,98	R\$ 179,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaocaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE: EDTA. EMB 500G					
28	MILHO VERDE EM CONSERVA. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. SACHÊ CONTENDO 200G	FUGINI	20	UND	R\$ 4,51	R\$ 90,20
29	LEITE CONDENSADO LATA 395G, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANO	ELEGE	30	UND	R\$ 7,98	R\$ 239,40
30	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TIPO CAIXA DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA, INGREDIENTES, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE CELULOSE MICROCRISTALINA,	ELEGE	30	UND	R\$ 3,51	R\$ 105,30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO					
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÁLICO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE COM PESO LIQUIDO DE 1KG. VALIDADE MINIMADE 06 MESES	NÚMERO 1	10	UND	R\$ 9,98	R\$ 99,80
32	OVOS BRANCO, DE GALINHA, GRANDE, ISENTO DE SUJICIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO(VALIDADE)	POMER	10	DZ	R\$ 11,98	R\$ 119,80
33	EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO, ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, ODOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM NO MÍNIMO DE 300G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E	PRAMESA	150	UND	R\$ 2,98	R\$ 447,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaocaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.					
34	BISCOITO DOCE — BISCOITO TIPO MAIZENA, EMBALAGEM DE 400 GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PETYAN	30	PCT	R\$ 12,31	R\$ 369,30
35	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO / SAL REFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MINIMA: 12% DE PROTEÍNAS! VALOR CALÓRICO 440 KCAL. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	PETYAN	30	PCT	R\$ 7,65	R\$ 229,50
36	BOLO PRONTO, SABORES VARIADOS, PACOTE DE 300G	PLUS VITA	50	UND	R\$ 15,65	R\$ 782,50
37	ARROZ, POLIDO, AGULHINHA, TIPO 1, EXTRA, GRÃO LONGO E FINO, EMBALAGEM COM 5KG	BOM PRATO	05	UND	R\$ 27,31	R\$ 136,55
38	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, EMBALAGEM COM 1KG	GIBI	20	KG	R\$ 10,65	R\$ 213,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com

14/21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

39	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MASSA PREPARADA COM OVOS, EMBALAGEM DE 1KG	CADORE	50	UND	R\$ 5,65	R\$ 282,50
40	BEBIDA ADOÇADA, GUARANÁ, COPO 290 ML	GUARAVITA	1.000	UND	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
41	REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10 °C, PESO 200 GR, TIPO EMBALAGEM COPO	FRIGODARIO	20	UND	R\$ 8,98	R\$ 179,60
42	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA PLANTA DE STEVIA, 100% NATURAL, ZERO AÇÚCARES, ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	SVILE	10	UND	R\$ 9,98	R\$ 99,80
43	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5 LITROS	HIDROVITA	50	GL	R\$ 11,85	R\$ 592,50
44	TORRADA, FARINHA DE TRIGO, ACONDICIONADAS EM PACOTES, DADOS DE IDENTIFICACAO,	DA CASA	50	UND	R\$ 6,98	R\$ 349,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com

15/21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 320 GRAMAS					
45	ATUM, LATA CONTENDO 150G, EM CONSERVA, EM OLEO COMESTÍVEL, SAL E DEMAIS DERIVADOS, NÃO CONTÉM GLUTEM	88	20	LT	R\$ 11,98	R\$ 239,60
VALOR TOTAL: R\$ 42.172,50						

2- FORNECIMENTO

2.1- O Fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos, seguindo os parâmetros de qualidade e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

2.2- O objeto será fornecido mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, com entrega parcelada, através de “Nota de Empenho”.

2.3- O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.

2.4- O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela Contratada.

2.5- Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado sem sinais de violação.

2.6- O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av.Vereador José Francisco Xavier nº 01 Centro Comendador Levy Gasparian/RJ, das 08h às 17h, diariamente exceto aos sábados, domingos e feriados.

3- DO RECEBIMENTO

3.1 -O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

3.1.1 - **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

3.1.2 - **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

3.2 - O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

3.3- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrente deste edital, caberá ao Município, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

4.2- A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio dos servidores **Taís Cristina dos Santos de Paula, Assessora de Programas e Projetos Sociais - matrícula. 51909** e **Heber dos Santos, Diretor Geral de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos- matrícula. 51206**, designados através de portaria, deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

4.3- A Contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

4.4- A existência e a autuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

5- DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da sua autuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município, dos comprovantes de fornecimento e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

5.2- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ENDEREÇO: Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000

CNPJ: 14.058.191/0001-57

TEL: (24) 2254-1094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

5.3- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, como regra geral, a manutenção apenas do prazo de vigência e da utilização dos quantitativos remanescentes ainda não consumidos.

6.1.2. Excepcionalmente, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que:

I – haja previsão expressa neste edital e na Ata de Registro de Preços;

II – seja devidamente demonstrada a vantajosidade da medida, mediante pesquisa de mercado atualizada;

III – haja justificativa formal da Administração, evidenciando a necessidade da renovação;

IV – seja mantida a compatibilidade com os preços de mercado;

V – haja concordância do fornecedor registrado;

VI – não haja alteração do objeto originalmente licitado.

6.1.3. A renovação de quantitativos não se confunde com a simples prorrogação da vigência da ata, constituindo medida excepcional e devidamente motivada, sob pena de violação aos princípios da isonomia, competitividade e planejamento.

6.1.4. A formalização da prorrogação e, se for o caso, da renovação de quantitativos, será realizada por meio de termo aditivo.

7- DA DESPESA

7.1—A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo relacionados do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTODE DESPESA	FICHA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	40.40.08.244.0028.2129	3.3.90.30.00	466
	40.40.08.244.0028.2129	3.3.90.30.00	609
	40.40.08.244.0028.2130	3.3.90.30.00	612



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação;
- 8.2- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 8.3- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**
- 8.4- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;
- 8.5- Credenciar, junto ao Município, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;
- 8.6- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;
- 8.7- Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, imediatamente após a solicitação.
- 8.8- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto nesta Ata e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

9- DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADO

- 9.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da lei.
- 9.2- Fiscalizar a prestação dos serviços na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante a empresa registrada seja a única responsável pela prestação dos serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.
- 9.3- Designar os servidores **Tais Cristina dos Santos de Paula, Assessora de Programas e Projetos Sociais - matrícula. 51909** e **Heber dos Santos, Diretor Geral de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos- matrícula. 51206**, para fiscalizar e atestar o recebimento do fornecimento, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

10 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 10.1 - Fica autorizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à anuência do órgão gerenciador, à concordância da empresa registrada e à demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços com o mercado, observados os limites legais aplicáveis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaocaulevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentações exigidas no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas na lei Federal nº 14.133/21 e na legislação subsidiária.

12- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A(s) empresa(as) registrada(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

12.2- A revogação do registro poderá ser:

12.2.1- a pedido da(s) empresa(as), quando comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

12.2.2- por iniciativa do Município, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

12.2.2.1- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2.2- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.2.3- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

12.2.2.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.2.2.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

13- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município:

13.1.1- Por decurso do prazo de vigência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

13.1.2- Quando não restarem empresas registradas; e

13.1.3- quando caracterizado o interesse público.

14- DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação aplicável.

15- DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem juntos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo

Comendador Levy Gasparian, 14 de agosto de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Comendador Levy Gasparian
Leandro Ferreira de Freitas – Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
Contratante

M.J.A. Comércio Atacadista Ltda
Maria Júlia Alves Loures - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Gisele Gonçalves Figueiredo
CPF nº 108.373.827-50

Juliana Motta Damasceno
CPF nº 104.243.727-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com

**Município de Comendador
Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Contrato Temporário nº 016/2026****Processo Seletivo Simplificado 001/2024/SME/CLG**

Termo de Contrato para preenchimento temporário de vaga do cargo efetivo de PROFESSORA DE I SEGMENTO – 1º AO 5º ANO que firmam o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pelo Secretário Municipal **Sra. VANESSA SOUZA DA SILVA**, brasileira, inscrita sob o CPF: 026.908.557-20 doravante denominada CONTRATANTE, **DAIANY FERREIRA GRAÇA**, residente e domiciliada na Avenida Vereador Raymundo, N.º 655, Apartamento 304, Fontesville, Juiz de Fora - MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-16.491.031 - MG, e inscrita no CPF 098.670.496-24, neste ato denominada CONTRATADA, na forma abaixo:

Cláusula I – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços profissionais desempenhando as atribuições relacionadas ao cargo de **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Cláusula II – Este contrato encontra-se fundamentado na necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1.988, regulamentado no âmbito municipal pelo artigo 2º, inciso VII, da Lei 635/2009, iniciando-se em **17/08/2026** com termo final previsto para o dia **17/02/2027**.

Cláusula III – A contratação por excepcional interesse público justifica-se especificamente por tratar-se de substituição do cargo dos Quadros de Servidores Efetivos do Município, ocorrida por substituição de vacância por não haver mais concurso público em vigência, eis que as atividades relacionadas à Educação não podem ser interrompidas sem causar sérios transtornos.

Parágrafo único – A comprovação material dos fatos narrados nesta cláusula encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 4736/2026 de 04/08/2026.

Cláusula IV – A CONTRATADA receberá a importância de R\$ 2.565,32 (**dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos**), referente ao vencimento inicial do cargo efetivo, com previsão de recebimento na mesma data dos demais servidores públicos municipais, por conta da dotação orçamentária 20.24.12.361.0023.2028 – 3.1.90.04 Fonte 1540 Ficha 231.

Cláusula V – Sobre remuneração percebida será retido o percentual correspondente em favor do INSS e Imposto de Renda retido na Fonte (I.R.R.F.), quando for o caso.

Cláusula VI – O vínculo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE é de Servidora Pública Temporária, fazendo assim jus aos direitos elencados no art. 4º da lei 635/2009.

Cláusula VII – A CONTRATADA executará as atribuições inerentes ao cargo pessoalmente, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos deveres e demais obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº070, de 28 de outubro de 1994 e demais legislações, ficando obrigado ao cumprimento da jornada de **20 horas semanais, no Setor indicado pela Secretaria**.

Cláusula VIII – O Município poderá rescindir unilateralmente o presente contrato antes do termo final previsto, caso a CONTRATADA não atenda às exigências inerentes ao cargo exercido, bastando comunicação prévia à CONTRATADA e à Secretaria de Administração, sem que caiba indenizações, multas ou penalidades, ressalvados os direitos previstos na Lei Municipal nº 635/2009.

Cláusula IX – As partes elegem o foro de TRÊS RIOS – RJ, com a renúncia de qualquer outro, por mais que privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 17 de agosto de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 010/2026.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Comendador Levy Gasparian/RJ.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS / CNPJ nº 14.058.191/0001-57.

CONTRATADA: M.J.A. Comércio Atacadista Ltda / CNPJ nº 18.764.220/0001-57.

VALOR: R\$ 42.172,25 (quarenta e dois mil e cento e setenta e dois reais vinte e cinco centavos).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 028/2026 – Processo Administrativo Nº 0307/2026 de 15/01/2026.